



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 81/2019

“ESTABELECE REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS PARA COLOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS A ELES RELATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para ao uso das praças públicas para a colocação de brinquedos e exploração dos serviços a eles relativos, com vistas a não embarçar o trânsito regular de pessoas e a realização de outros eventos nos locais,

DECRETA:

Art. 1º. O uso das praças públicas por particulares para a montagem de brinquedos para crianças e exploração dos serviços a eles relativos será permitido na forma do art. 115, § 3º da Lei Orgânica Municipal, mediante autorização expressa do Poder Executivo e prévia licença do Setor de Fiscalização Municipal e limitado até as 18h00min.

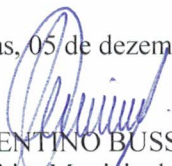
Parágrafo Único. O disposto no caput atinge as permissões de uso que vierem a ser concedidas, bem como aquelas já concedidas pelo Poder Executivo.

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Fiscalização Municipal, que mantenha permanente fiscalização nos locais para fins de verificação do cumprimento ao disposto neste Decreto, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas na legislação de posturas e a cassação da licença em caso de descumprimento.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de dezembro de 2019.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura na data supra e no jornal A Gazeta Palmeirense em 06/12/2019. Célia Maria Bezezi Floria - Chefe de Gabinete.